RESOLUÇÃO CMS/IÚNA Nº 007/2021

Considerando a 6ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 07 de julho de 2021 pelo Conselho Municipal de Saúde de Iúna – ES e no cumprimento da Lei Municipal nº 2.45, de 11 de dezembro de 2012;

Considerando à Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde, a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o §2° da Lei Federal 8.142 de 1990 que define como Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído;

Considerando a ata da reunião ordinária nº 006 de 07 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas da Santa Casa de Iúna, referente a quinta parcela do Termo de Referência nº 008/2021.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas da Maternidade, referente a primeira parcela do Termo de Fomento nº 010/2021.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, cumpra-se.

Iúna/ES, 08 de julho de 2021

Regina Antônia Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iúna

HOMOLOGO a Resolução nº 005/2021, de 09 de junho de 2021, nos termos da Legislação Vigente. Gabinete do Prefeito de Iúna,

Romário Batista Vieira
Prefeito Municipal